



**CACIMBAS - PB**

Tiragem  
100 exemplares  
ANO XXVII

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

SEGUNDA FEIRA – 18 DE NOVEMBRO DE 2024

### PORTARIA N.º 084/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL MUNICIPAL DE CACIMBAS ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA. LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e nos termos da Lei nº311/2017 que altera a Lei Municipal nº 105/2003, de 06 de março de 2003

#### RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os membros que constituirão o Comitê Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de Abastecimento de água potável, que será fornecido através de Carro Pipa do **Convênio n.º 004/2024** celebrado entre a prefeitura municipal de Cacimbas-PB, e Governo do Estado da Paraíba.

- SR JANDUY ALVES MENDONÇA - Presidente
- SRª PATRICIA ALVES VITORINA – Secretária
- SR JOSÉ GALDINO NETO - Conselho Técnico
- SR ISAÍAS TEIXEIRA - Conselho Técnico
- SR JOSÉ CARLOS DE HOLANDA – Conselho Técnico
- SRª MANUELA FERNANDES LEITE SILVA – Conselho Comunitário Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Nilton de Almeida**  
**-PREFEITO CONSTITUCIONAL-**

### PORTARIA N.º 085/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL MUNICIPAL DE CACIMBAS ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA. LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e nos termos da Lei nº311/2017 que altera a Lei Municipal nº 105/2003, de 06 de março de 2003

#### RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- SR JANDUY ALVES MENDONÇA - Presidente
- SR CICERO SOARES FILHO – Secretário
- SR JOSÉ GALDINO NETO - Conselho Técnico
- SRª MANUELA FERNANDES LEITE SILVA – Conselho Comunitário Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Nilton de Almeida**  
**-PREFEITO CONSTITUCIONAL-**

